



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00088**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 - A contratação objeto deste ETP, baseia-se na necessidade de confecção de **BÓTONS COMEMORATIVOS PELOS 35 ANOS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS**, que serão concedidos por ocasião das solenidades oficiais, comemorativas em alusão aos 35 anos de criação dos Tribunais Regionais Federais.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2.1 - A despesa em questão está prevista na programação orçamentária da ARIC, registrada no SIGA GO de 2024, ID 17 (medalhas e outros itens).

2.2 - Em consonância com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável absorvidos pelo Mapa Estratégico da Justiça Federal da 2ª Região (2021-2026), perseguir as metas das ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), uma vez que os itens fruto da contratação aqui proposta tem por objetivo maior prestar o reconhecimento àqueles que envidaram esforços, seja pela dedicação extremada, pela cessão de tecnologia, projetos desenvolvidos, parcerias institucionais, etc, em prol do aperfeiçoamento da Justiça Federal e, conseqüentemente, da prestação jurisdicional cada vez mais eficiente e sustentável, fatores de grande relevo para a manutenção da paz e da justiça.

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - Contratação de empresa para prestar serviço especializado de confecção de **BÓTONS COMEMORATIVOS PELOS 35 ANOS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS**.

3.2 - Os requisitos indispensáveis a esta contratação diz respeito aos itens constantes no Termo de Referência, contendo do objeto, com suas respectivas características, tanto em termos qualitativos, quanto quantitativos, inclusive respeitando os prazos e datas estabelecidos em cada etapa da execução e no anexo em padrão com a qualidade mínima que se espera de cada item do objeto.

3.2.1 - No que diz respeito à técnica de cunhagem/clichê dos bótoms, com o material liga metálica de cobre e zinco, como o Tombac, a escolha se deu em razão da alta durabilidade do produto final;

3.2.2 - Considerando o ciclo de vida dos produtos que integram o objeto, os quais são compostos prioritariamente de Tombac (liga metálica de cobre e zinco) e de

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

acrílico, percebe-se que não se tem o controle do descarte deste itens, uma vez que são concedidos às pessoas agraciadas, portanto, a fase do ciclo de vida prioritária, em relação à sustentabilidade, será na fabricação dos itens que levem a liga metálica de cobre e zinco ou acrílico, por meio da exigência de que o licitante comprove, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP, conforme preconiza o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União - Advocacia Geral da União, em sua 5ª Edição, de agosto de 2022;

**3.3 - Qualificação técnica:**

**3.3.1** As empresas deverão enviar para todos os itens do objeto que possuam em sua composição substâncias consideradas como potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos ambientais, o Comprovante de Registro do Fabricante do produto no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP, acompanhado do respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, atendendo a exigência da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

**3.3.1.1** - Em relação aos itens deste objeto que possuam em sua composição liga metálica (cobre e zinco), será necessário o cumprimento do item 3.3 relativo à seguinte Ficha Técnica de Enquadramento-FTEs - Categoria 3 - Indústria Metalúrgica - 3-10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, conforme classificação do IBAMA;

**3.3.1.4** - Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da Lei;

**04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

**4.1** - A partir do planejamento para utilização nas solenidades deste Tribunal, a Assessoria chegou a estimativa de 500 (quinhentas) unidades.

**05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1** - Foi realizada por esta Assessoria, levantamento prévio de mercado e os orçamentos seguem em anexo ao Termo de Referência.

**06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** - O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

**07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

7.1 - Contratação de empresa para prestar serviço especializado de confecção de **BÓTONS COMEMORATIVOS DE 35 ANOS DO TRIBUNAL**, que serão concedidos por ocasião das solenidades oficiais, comemorativas em alusão aos 35 anos de criação dos Tribunais Regionais Federais.

**08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 - Não se justifica o parcelamento para que se garanta a uniformidade e característica de todas as 500 unidades do produto.

**09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1 - O resultados pretendido é o agradecimento com a entrega das 500 (quinhentas unidades) às diversas autoridades, juízes federais, servidores e demais pessoas que contribuem para a história da Justiça Federal na 2ª Região

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1 - Não foram observadas providências a serem tomadas pela Administração, previamente à celebração do contrato;

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

11.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes;

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1 - Considerando o ciclo de vida dos produtos que integram o objeto, os quais são compostos prioritariamente de Tombac (liga metálica de cobre e zinco), percebe-se que não se tem o controle do descarte deste itens, uma vez que são concedidos às pessoas agraciadas; portanto, a fase do ciclo de vida prioritária, em relação à sustentabilidade e à mitigação de possíveis impactos ambientais, será na fabricação dos itens que levem a liga metálica de cobre e zinco ou acrílico, por meio da exigência de que o licitante comprove, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP, conforme preconiza o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União - Advocacia Geral da União, em sua 5ª Edição, de agosto de 2022;

.

**13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

13.1 Tendo em vista os pontos levantados nestes Estudos Técnicos Preliminares, concluo que a contratação proposta é viável e atende ao princípio da razoabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO  
Assessor(a)-Chefe  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL